

se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 10/05/2019 até o dia 10/05/2020, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária: 02.003-SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR.COMP/TECN.

Ação: 2008 – Manut. dasAtiv da Sec. de Administração

Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 08 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Angicosrn	Top Down Consultoria LTDA-EPP
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 40.998.734/0001-26
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU</b>
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 903.964.054-87
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**D4787098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 CONTRATO Nº 080/2018  
TERMO ADITIVO Nº 002**

**Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 080/2018.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO PELO SISTEMA CONVENCIONAL (CIMENTO E AREIA) DASRUAS: VICENTE XAVIER, SOLEDADE MARIA CAVALCANTE, ANDRÉ AVELINO (LADO ESQUERDO) E TRAVESSA ANDRÉ AVELINO TRINDADE- BAIRRO DOM TAVARES NESTE MUNICIPIO DE ANGICOS/RN, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ: **18.735.376/0001-00**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ: **18.735.376/0001-00**, neste ato, representado pelo Sr. **ROBSON ROBERTO SOARES GALDINO**, cadastrado no CPF sob o nº **700.273.424-50**, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/11/2018, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 080/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 15/07/2019 até o dia 15/11/2019, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.005 –SEC.MUNIC.DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.

**AÇÃO:** 1012 –Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas.

**NATUREZA:** 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE:** 0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais)

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 10 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	Galdino Empreendimentos EIRELI-EPP
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ. 18.735.376/0001-00
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>ROBSON ROBERTO SOARES GALDINO</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 700.273.424-50
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**EC97AA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** JUDSON BARBOSA PEREIRA -ME, CNPJ:33.592.176/0001-39

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS CONSTANTES NAS CLÁUSULAS DESDE TERMO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.

**VALOR:** R\$ **16.395,00** (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Unidade Orçamentaria:02.003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Ação: 1008 –Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Natureza: 4.4.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Fonte:10010000-Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Vigência: 09 de julho até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 09 de julho de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**F7A2659E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019**

**PROCESSO Nº. 14060003/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de

julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 27.616.844/0001-18, foi vencedora dos itens: 2; 3; 4 e 7, com o valor global de R\$ 57.624,80 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e **HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES – ME**, CNPJ: 06.190.903/0001-69, foi vencedora dos itens: 1; 5; 6 e 8, com o valor global de R\$ 90.357,20 (noventa mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Valor global da licitação foi de R\$ 147.982,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais). Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fardamentos Personalizados e camisetas para eventos e campanhas, para atender as diversas secretarias e programas da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência).

Apodi/RN, 11 de julho de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**F620064F

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**

PROCESSO Nº. 13060002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **SS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.595.243/0001-97, foi vencedora do item: 02, com o valor global de **R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais)**; Empresa: **R A DE FREITAS – ME**, CNPJ: 09.078.298/0001-27, foi vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, com o valor global de **R\$ 304.840,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e quarenta reais)**; Valor global da licitação R\$ 337.080,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitenta reais). Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de instalações, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em Centrais de Ar, Geladeiras e Congêneres, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 11 de julho de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**0DCAF14F

**GABINETE CIVIL**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2019.**

**Processo Administrativo: 29050002/2019**

Objeto: " Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares na área de Saúde em atendimento às necessidades do Município de Apodi/RN".  
Despacho: Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade;  
Considerando o parecer da i. Procuradoria Geral do Município, Protocolo 037/2019 das folhas 01 a 07 do processo administrativo nº. 29050002/2019, cujo entendimento foi: "Pela revogação do Pregão Presencial 037/2019, com fundamentação no artigo 49 de Lei 8.666/93, no exposto supra, que se fundamenta no atendimento ao Princípio da Eficiência Administrativa, e por razão de interesse público em observância ainda ao Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o privado, onde a manutenção da presente decisão,

poderá a vir causar prejuízos ao erário público, fato que vem a macular o presente ato administrativo.

Dado o exposto, declaro ineficazes os Recursos e contrarrazões apresentados, uma vez que a revogação alcança o certame como um todo.

Considerando que a Administração deve reconhecer e anular seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no artigo 49 da lei 8.666/93. e no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011.

**RESOLVEMOS ANULAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial 037/2019, processo administrativo nº.29050002/2019, e sem aproveitamento dos demais atos praticados regularmente.

Apodi/RN, 12 de Julho de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**F55C2973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO**  
**Nº27070001/2018-TP05/2018**

**EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO**  
**Nº27070001/2018-TP05/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47, GESTOR: LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF Nº 052.734.434-66, PORTARIA DE Nº 018/2017.

CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ N.º 27.060.602/0001-90.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NA COMUNIDADE DO GÓIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 24.05.2019 ATÉ 24.09.2019.

APODI/RN, 24.05.2019.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**3508E1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de Julho de 2019, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 051/2019 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos PSFs, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <http://www.apodi.m.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 12 de Julho de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.